



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000773/2025-59

Interessado: Gerência De Logística Administrativa, Gerência Financeira, Diretoria Administrativa E Financeira, DAC - Diretoria De Atividades Culturais, Gerência De Assuntos Jurídicos

Assunto: Despacho Autorizador

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA

ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos da **Contratação de serviços de bombeiro civil para atendimento ao Projeto Neo Norte 5,0, conforme demanda apresentada pela DAC – Gerência de Projetos**, desta Fundação.

O valor da contratação pretendida consiste no valor total de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, para serviços de bombeiro civil para os dias 03 e 04 de dezembro de 2025. A proposta de menor valor foi ofertada pela empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, conforme arrazoado elaborado pela **DAC – Gerência de Projetos**, juntado às folhas anteriores do Processo nº **267.00000773/2025-59**.

Considerando o valor da contratação pretendida e os documentos juntados aos autos, **APROVO preliminarmente a demanda de contratação da empresa CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, pela modalidade SEM DISPUTA de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, amparada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela **DAC – Gerência de Projetos**, conforme **doc. SEI 0088078716**.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação e as condições de fornecimento são os previstos no Termos de Referência da **DAC – Gerência de Projetos**, constante às fls. anteriores do doc. **SEI 0088652207**.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST juntado aos autos às fls anteriores, documento SEI nº 0089187794.

Foram efetuadas pela Administração **na data de 11/11/2025** as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Relação de Apenados pelo TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, não constando pendências.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, **doc SEI 0089194714**, bem como da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 03 (três) propostas coletadas, constantes do Mapa de Preços, **doc SEI 0089185838**.

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto 67.888/2023 pela área requisitante.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, **doc SEI 0089194080**.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a prestação de garantia não será exigida.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** os termos de prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, docs **SEI 0088603895 e 0088604431** e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, doc. **SEI 0088652207**, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, que será parte integrante da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, é enquadrada como EPP e é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **Contratação de serviços de bombeiro civil para atendimento ao Projeto Neo Norte 5,0** é imprescindível para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, no uso da prerrogativa decorrente da alçada de aprovação de despesas no valor até R\$ 5.000,00, autorizado em Reunião de Diretoria Executiva de 03/09/2024, **Doc SEI 0088651380**, declaro **APROVADA** a contratação da empresa **CONFIDENCE EVENTOS LTDA. – CNPJ: 46.426.349/0001-90**, para prestação de serviços de bombeiro civil, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pagamento 30 dias após apresentação da Nota Fiscal..

Na sequência se faz necessário:

1 - Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.39.99 e item BEC/Siafísico 213756, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para prestação de serviços de bombeiro civil, nos termos da Consulta Prévia Orçamentária doc SEI 0088813898.

2 - Autorizo o empenho do valor correspondente a CAF nos valores ora considerados;

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

a) Retorno à Gerência de Logística Administrativa para emissão de CAF e publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/11/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089210348** e o código CRC **B1CB3E78**.